

RESOLUÇÃO Nº 058/2024
(Publicada no Diário Oficial de 05/07/2024)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
MARCANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002822-37,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 12 (doze) meses, do período de março/2025 até fevereiro/2026, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à MARCANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 16.505.412/0001-13 e IE nº 102.805.103PP, através da Resolução nº 041, de 02 de abril de 2013, retificada pelas Resoluções nºs 092/2013 e 081/2014, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

123ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente